



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 015 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 015 de 13 de março de 2026, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis " *Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis, instituído pela Lei Municipal n.º 628 de 24 de junho de 2015 e dá outras providências*".

II - Conclusões do Relator

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições regimentais, após análise do Projeto de Lei n.º 015/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a emitir o seguinte parecer.

A proposição tem por objetivo prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis, instituído pela Lei Municipal n.º 628/2015, considerando o término do período originalmente previsto e a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais enquanto se desenvolve o processo de elaboração e aprovação de um novo Plano Municipal de Educação.

Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a elaboração de um novo plano educacional demanda a realização de diagnósticos da realidade educacional do município, análise de indicadores, realização de audiências públicas, conferências municipais de educação e participação dos conselhos e da comunidade escolar, etapas fundamentais para garantir que o planejamento educacional atenda às necessidades locais.

Nesse sentido, a prorrogação do plano atualmente vigente mostra-se medida necessária e prudente, pois evita lacunas na política educacional municipal, assegurando a continuidade das metas, estratégias e diretrizes estabelecidas, em consonância com o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014.

Diante do exposto, esta Comissão entende que a matéria atende ao interesse público e contribui para a continuidade e organização do planejamento educacional do Município, razão pela qual emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 015/2026.

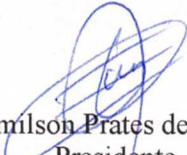


CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

III - Decisão da Comissão

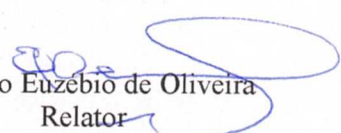
Por fim, diante dos aspectos citados, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 015 de 13 de março de 2026. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 16 de março de 2026.



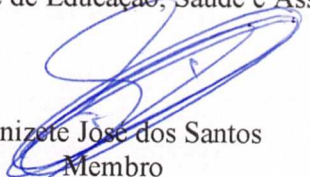
Edmilson Prates de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social



Franciso Euzebio de Oliveira
Relator

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social



Donizete José dos Santos
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social